



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 12 DE JUNHO DE 2023

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FOGUEIRAS, VENDA E QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO NO MUNICÍPIO ARARA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de ARARA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a recomendação nº 11/PJ – Solânea/2023 Ministério Público do Estadual.

CONSIDERANDO ainda que a poluição atmosférica produzida por estes, pode causar poluição ambiental de grande monta, podendo inclusive, agravar os quadros respiratórios das pessoas com comorbidades, principalmente neste período pós-pandêmico.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o acendimento de fogueiras, o comércio e a queima de fogos de artifício das mais variadas formas, sobretudo explosivos pirotécnicos que venham expor a população a fumaça e/ou gases decorrentes dessa utilização, em locais públicos ou privados, em todo o território municipal durante o mês de junho de 2023.

Parágrafo Único – Cabe à Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária, com apoio da Polícia Militar, a fiscalização do cumprimento do presente Decreto, sujeitando os agentes infratores ao pagamento de multas, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra a administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330 ambos do Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 12 DE JUNHO DE 2023

Página | 2

Leia-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Arara/PB, aos 12 de Junho de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Arara